

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 5 0 9, de 19 de Março de 1963
.....

FIXA NOVAS TARIFAS TELEFÔNICAS

O SR. DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara decreta e ele promulga, a seguinte lei:

Artigo-1º-Para as ligações telefônicas entre Taquaritinga e Gurriroba e vice-versa, ficam estabelecidas as seguintes tarifas para as conversas de até 3 (três) minutos de duração:

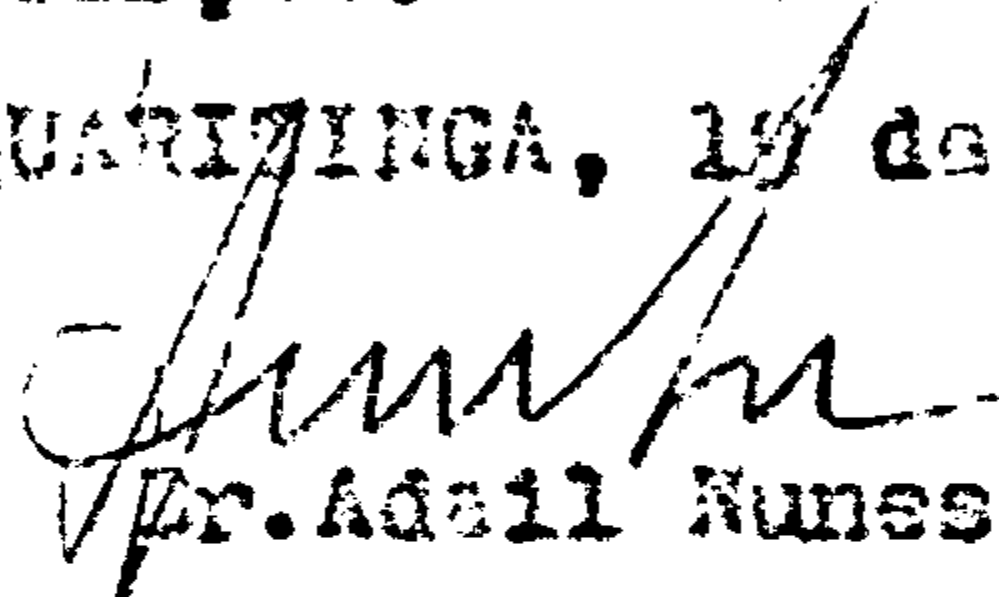
de telefone a telefone.....	cr\$ 20,00
para determinada pessoa	cr\$ 25,00
Com aprazamento.....	cr\$ 30,00

§ único-Os minutos excedentes aos 3 minutos iniciais de conversação serão cobrados respectivamente, a razão de cr\$ 7,00, 8,00 e 10,00 por minuto.

Artigo 2º-As tarifas constantes desta lei se aplicarão também nas ligações entre Vila Negri e Jurupema quanto a Prefeitura assinar com a C.T.B. o contrato de tráfego mútuo dessa linha com a rede geral daquela Companhia.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

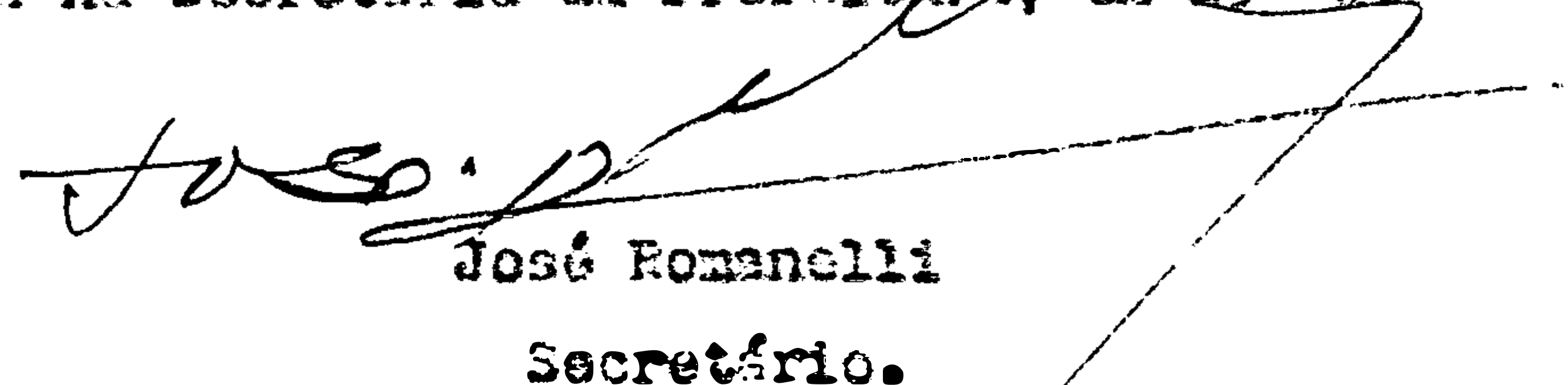
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 19 de Março de 1963


Dr. Adail Nunes da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de

Março de 1963.


José Romanelli
Secretário.